



INDICAÇÃO

Nº 833/2021

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Sala das Sessões 04 OUT 2021

PRESIDENTE

Considerando a Lei Municipal nº 3.142/2002, que criou o “Programa de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar”, no âmbito do Município, com objetivo de dar atendimento às mulheres, crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiências em situação de violência doméstica e intrafamiliar, garantindo-lhes a proteção, a informação e a integridade física e psicológica;

Considerando a necessidade de se fomentar a operacionalização de referido programa, inclusive através de convênios com entidades públicas e privadas;

Considerando que, em casos de abrigo emergencial, seria importante a Municipalidade custear aluguel para essas famílias e mulheres;

Considerando, ainda, a necessidade de realizar programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando a capacitação para atender essa demanda;

Considerando, por fim, a importância em se formular e executar políticas que visem minimizar a ação da violência contra a mulher, crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiências, bem assim, para a reestruturação da vida dessas vítimas na busca de atividades que lhes garantam a subsistência própria e de seus filhos.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidades de fomentar a discussão e providências para execução da Lei Municipal nº 3.142/2002, que criou o “Programa de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar”, bem assim, que providencie abrigamentos emergenciais com o custeio de abrigos ou aluguel para famílias vítimas de violência.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2021.


Sandra Valéria Vadala Muller
Vereadora